

**AUTÓGRAFO N°043/2021**  
**PROJETO DE LEI N°056/2021**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES A "SEMANA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO", A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 24 DE ABRIL.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do **PROJETO DE LEI N° 056/2021**, de autoria do Vereador Luiz Ricardo Bozzi Pimenta de Sousa,

**A P R O V A:**

Art. 1º - Fica instituída, no município de Venda Nova do Imigrante/ES a "Semana Municipal do Primeiro Emprego", com o objetivo de promover orientação aos jovens vendanovenses sobre emprego e mercado de trabalho.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Primeiro Emprego será realizada a partir do dia 24 de abril, passando a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 2º - A Semana definida no Art.1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.



Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
Presidente

**ALDI MARIA CALIMAN**  
1ª Secretária

**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**  
2º Secretário

